

João Bechara
Prefeito municipal

Lei nº 798/79 - DE 23 de agosto de 1979.

Autoriza o Executivo municipal a permutar veículo pertencente ao Patrimônio municipal.

O Prefeito municipal de Itape-
mirim, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a permutar por um outro carro, do mesmo tipo e marca, o veículo a seguir discriminado, pertencente ao Patrimônio municipal:

- Automóvel marca Volkswagen,
tipo Sedan, ano de fabricação, 1978,
placa CD-0020.

Parágrafo único - A permuta somente poderá ser efetuada diretamente com firma concessionária da fábrica Volkswagen e mediante licitação.

Art. 2º - Para cumprimento

do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros consignados em dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e cumpra-se
Itapemirim, ES, 23 de agosto de 1979.

João Bechara
Prefeito municipal

Lei nº 799/79 - DE 05 de setembro de 1979.

Autoniza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para o fim que menciona.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orga